

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.190/03
DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.578 DE 26.09.2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 139.108,26.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 139.108,26 (Cento e Trinta e Nove Mil Cento e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL		
20.10-449052	Manutenção dos Serviços		
	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO		
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL		
35.10-339039	Obras Públicas		
35.10-1751209.1014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		8.425,51
35.10-449051	Rede de Abastecimento de Água		
	Obras e Instalações		1.475,09
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL		
55.10-339030	Manutenção dos Serviços		
	Material de Consumo		90.769,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
70.10-2369525.2058	ECONÔMICO		
70.10-339036 – FUMT	SECRETARIA GERAL		
	Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.700,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.190

2

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-0412202.2031	ENCARGOS GERAIS	
80.10-339093	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
	Indenizações e Restituições	21.738,66

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2009	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	9.900,60

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236115.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.738,66

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-1545220.2009	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Serviços Contratados	
	Material de Consumo	53.046,00

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-2645122.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-449051	Obras Viárias	
	Obras e Instalações	37.723,00

70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10-2369525.2058	SECRETARIA GERAL	
70.10-449051 – FUMT	Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR	
	Obras e Instalações	1.700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.190

3

de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos